PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.152

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber áreas de terreno urbano em troca de melhoramentos públicos.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, para prolongamento das Ruas José Amaro Rodrigues e Júlio Caetano, as áreas de terreno urbano, a seguir descritas :

RUA JOSÉ AMARO RODRIGUES : - denominada de área "A", medindo 14,00m, confrontando com herdeiros de Antônio Beck, 14,90m, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - Rua José Amaro Rodrigues - 32,60m, confrontando com a gleba remanescente 1, 35,51m, confrontando com a área "B", descrita em seguida, e com o lote remanescente 2, encerrando a área de 461,44m2, avaliada em CR.$319.316,48 (trezentos e dezenove mil, trezentos e dezesseis cruzeiros reais e quarenta e oito centavos);

RUA JÚLIO CAETANO : - denominada de área "B", medindo 16,25m em linha reta, confrontando com propriedade de Júlio Caetano Filho e sucessores, 28,93m em linha reta, confrontando com a área "A",... 13,99m em curva, confrontando com o lote remanescente 2, e 7,90m em curva, confrontando com o lote "C", descrito em seguida, encerrando a área de 133,62m2, avaliada em CR.$92.465,04 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e quatro centavos).

Artigo 2º - Fica, ainda, a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, para destiná-la a sistema de lazer, a área de terreno urbano, a seguir descrita :

"ÁREA C" : - mede 6,00m em reta, confrontando com propriedade de Júlio Caetano Filho e sucessores, 7,90m em curva, confrontando com a área "B" e 4,38m em reta, confrontando com propriedade da

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, encerrando a área de 15,00m2, avaliada em CR.$10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta cruzeiros reais), avaliações, essas, que se vêem de cópia de laudo avaliatório junto, que fica fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos de direito, imóveis, esses, que pertencem aos Senhores WANDERLEY LUIZ SACILOTTO, R.G.n.4.739.588/SSP/SP, LAÉRCIO SIA, R.G. n.8.865.574/SSP/SP, e WANDINEI OTÁVIO SACILOTTO, R.G.n.16.123.075 / SSP/SP, todos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade, avaliações que, em sua totalidade, somam a importância de CR.$422.161,52 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e um cruzeiros reais e cinqüenta e dois centavos).

Artigo 3º - Referidos imóveis, a Prefeitura Municipal recebe-los-á em troca e como compensação pela realização que fará dos seguintes melhoramentos públicos nas respectivas áreas, avaliadas, igualmente, em seu todo, em CR.$422.161,52 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e um cruzeiros reais e cinqüenta e dois centavos), a saber : -

rede de água .	- CR.$45.000,00
rede de esgoto	- CR.$40.000,00
guias e sarjetas	- CR.$21.998,99
pavimentação	-CR.$133.352,00
rede de energia e 04 postes com luminárias	-CR.$181.810,53
T o t a l :	CR.$422.161,52

= = = = = = = = = , tudo conforme se vê de cópia do mencionado laudo avaliatório, que, igualmente, fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 4º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura e a praticar todos os demais atos inerentes e necessários a essa finalidade.

Artigo 5º - Os encargos cartorários, com a lavratura da es-

critura e seu registro, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de setembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria